



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 67 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

02	12	01	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE		
		852	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	26.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		854	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	4.346,08
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		855	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	14.700,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		860	17.512.0005.2744.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEM	154.753,92
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE		
		836	17.512.0005.1240.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMEN	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		837	17.512.0005.1241.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRI	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 67 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1795

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 03 de maio de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL